

Capitam General desta Capitania fez ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras, discorrendo por aquelles em q se trata da qualidade, e força de jurisdição que se trata quer tenha o mesmo Ex.^{mo} Snr. Gen.^{al}, se acha o item do teor seguinte § Como se ha de haver que observar nos depozitos de Armações petr.....

E logo no mesmo papel a margem se acha pergunta do teor seguinte § Deve ha providencia sobre esta materia, formando conser..... contra os descaminhos com Portarias tivos Ministros. Como tambem 25 das mesmas perguntas achey que era do teor seguinte § Como nos que vir tem os Administradores das quintas moveis, e outras couzas das confiscações jesuiticas? bem a margem do mesmo papel se acha a seguinte ta § o mesmo.

As quaes respostas forão escriptas pello proprio punho do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Oeyras, cuja letra eu reconheço pello pleno conhecimento que della tenho como tambem reconheço a das mais respostas dadas aos mais Itens de perguntas serem do mesmo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde que ao principio declara ser tudo rezoluto por Sua Magestade que Deos gd.^e E Não se continha mais em as ditas perguntas e respostas, que o aqui escripto, e declarado que se acha em hum papel avulço das Instruções do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. General desta Capitania, que fica em poder do d.^o Senhor, ao qual me reporto, de onde passey a prezente em observancia da Portaria retro escripta. S. Paulo a 30 de Junho de 1769 // Thomas Pinto da Silva

Para o mesmo D.^r Ouv.^{or} desta Com.^{ca}

Por quanto sou informado das grandes dezordens q. se tem seguido de se tirarem Sem.^{as}, não para se cultivarem, mas sim para as venderem aos moradores, seguindo-se daqui o extorquirem-se os dr.^{os} que verdadeiram.^{te} lhe não por mandar dar S. Mag.^{de} estas terras para se e não para se venderem, e esta materia necessaria para prompta providencia, hé preciso q Vm.^{ce} Con..... os inconvenientes que della se seguem, e de deixar de ter noticia me informe o remedio que para lhe applicar com a promptidão que requer

Deos g.^{de} a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Julho de 1769 // Dom Luiz Antonio de Souza // Senhor Dr. Ouvidor Salvador Pereira da Silva //

Para o Ajud.^e das ordens Affonço Bot.^o

Recebo as cartas de Vm.^{ce} de 6 de Junho, e estimo que esteja entregue da Provizão do Snr. B.^o do R.^o para se fundar a Igreja da

